

LEI Nº 1.102

Estabelece o Quadro Geral dos Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Quadro de Funcionários do Município, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes, a partir de 1º de janeiro de 1970.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS		
			DO CARGO	ADICIONAIS DA LEI 797	TOTAL
		1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
02	1	Secretário	5.040,00		5.040,00
02	1	Auxiliar da Secretaria	2.419,20	241,92	2.661,12
02	1	Auxiliar da Junta de Alistamento Militar	2.419,20		2.419,20
02	1	Auxiliar do Tiro de Guerra	2.419,20		2.419,20
02	1	Chefe do Serviço de Pessoal	5.040,00		5.040,00
02	1	Sib-Chefe do Serviço de Pessoal	3.672,00	367,20	4.039,20
02	1	Porteiro-Contínuo	2.419,20		2.419,20

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

02	1	Motorista	3.240,00	3.240,00
02	1	Almoxarife	3.672,00	3.672,00
9		Sub-total		28.530,72
2- Serviço de Fazenda				
10	1	Chefe do Serviço de Fazenda	5.040,00	5.040,00
11	1	Tesoureiro	4.636,80	4.636,80
11	1	Fiel do Tesoureiro	4.636,80	4.636,80
11	1	Auxiliar	2.419,20	2.419,20
12	1	Agente Fiscal	3.672,00	3.672,00
12	1	Auxiliar de Serviço de Contabilidade	3.672,00	3.672,00
6		Sub-total		24.076,80
3 – Serviço Municipal de Estradas de Rodagem				
42	1	Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	5.040,00	5.040,00
42	3	Operadores a Ncr 2.419,20	7.257,60	7.257,60
42	1	Encarregado da Estação Rodoviária	3.672,00	3.672,00
42	3	Auxiliares da Estação Rodoviária Ncr 2.088,00	6.264,00	6.264,00
8		Sub-total		22.233,60

4 – Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

61	1	Inspetora Municipal de Ensino Rural	2.419,20	241,91	2.661,12
61	6	Professoras Rurais a Ncr 2.088,00	12.528,00	1.252,80	13.780,80
61	5	Professoras Rurais a Ncr 2.088,00	10.440,00	1.566,00	12.006,00
61	15	Professoras Rurais a Ncr 2.088,00	31.320,00		31.320,00
61	2	Serventes a Ncr 1.728,00	3.456,00		3.456,00
62	1	Diretor de Ginásio	5.040,00	1.008,00	6.048,00
62	1	Secretária do Ginásio	3.672,00	550,80	4.222,80
67	1	Encarregada da Biblioteca	2.419,20	241,92	2.661,12
67	1	Auxiliar da Biblioteca	2.088,00		2.088,00
33		Sub-total			78.243,84

5 – Serviços Urbanos

91	1	Chefe do Serviço de Água e Esgoto	5.040,00		5.040,00
91	4	Auxiliares a Ncr 2.419,20	9.676,80		9.676,80
91	4	Encarregados das Bombas a Ncr 2.592,00	10.368,00		10.368,00
91	1	Arrecadador	2.419,20	241,92	2.661,12
94	1	Motorista	2.419,20		2.419,20

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

95	2	Jardineiros a Ncr 2.419,20	4.838,40		4.938,40
96	1	Encarregado do Matadouro	3.240,00		3.240,00
96	1	Auxiliar do Matadouro	2.419,20		2.419,20
97	1	Encarregado do Cemitério	3.240,00		3.240,00
99	1	Fiscal de Obras	3.672,00		3.672,00
17		Sub-total			47.574,72

Art. 2º – Em face do que determina o § 3º do art. 118 da Constituição Estadual, o quadro de pessoal aposentado do Município passa a ser o seguinte:

82	1	Chefe do Serviço de Contabilidade (s/26/30 anos)	4.368,00	655,20	5.023,20
82	1	Chefe do Serviço de Fazenda (s/30/30 anos)	5.040,00		5.040,00
82	1	Chefe do Serviço de Pessoal (s/25/30 anos)	4.200,00	420,00	4.620,00
82	1	Chefe do Serviço do Patrimônio (s/30/30 anos)	5.040,00		5.040,00
82	1	Chefe do Serviço do Patrimônio (s/26/30 anos)	4.368,00		4.368,00
82	1	Fiscal de Obras de 1ª Classe (s/30/30 anos)	3.672,00		3.672,00
82	3	Professoras Rurais a Ncr 2.088,00	6.264,00		6.246,00
82	1	Porteiro	1.728,00		1.728,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

82	15	Operários a Ncr 1.728,00	25.920,00	25.920,00
	25	SUB-TOTAL		61.675,20

Art. 3º – os adicionais pro quinquênio e abano de família incidirão somente sobre os vencimentos do cargo.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 28 de novembro de 1969

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário